

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº715 DE 03 DE**
DEZEMBRO DE 2018

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Altera a Lei nº 634/2011, no qual criou cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 634/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado e incorporado à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, mais precisamente na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo de Auxiliar de Abastecimento de Água, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

TABELA I

Órgão: Secretaria municipal de Agricultura
Relação do Cargo de natureza comissionado

NOMECLATURA SIMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de abastecimento de água	10(dez) vagas	40 horas semanais	954,00

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:752C8614

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2018. Edição 1912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>